

RESOLUÇÃO 013/93 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

AUTOR: AZAIR RAMOS DA SILVA

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, DECRETA:

Art 1° - Fica proibida a mudança de nomes de ruas e demais logradouros públicos quando se refiram a fatos, datas e personagens históricos relevantes, bem como a vultos notáveis da arte, da ciência e da cultura.

Art 2° - Fica ainda ,proibida a mudança de nome de rua e demais logradouros públicos quando ressaltem o espírito patriótico nacional.

Art 3° - A proibição constante nos artigos 1° e 2° ,não prevalecerá quando dois ou mais logradouros tenham a mesma denominação

PARÁGRAFO ÚNICO- Constatado o aludido no caput deste artigo, poderá ser mudado o nome de um deles.

Art 4° - Fica limitado em 10 (dez) os projetos de Lei que mudem nomes de ruas e outros logradouros públicos,por período Legislativo para cada Vereador.

Art 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
Presidente